



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

PL 457/07

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora encaminhado, objetiva conceder às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que devidamente habilitadas e com veículo registrado e licenciado no município de São Paulo, isenção do pagamento pelos serviços de inspeção e certificação veicular, isenção essa, limitada a um único veículo, de fabricação nacional.

A lei nº 11.7333, de 27 de março de 1995, cria o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, para controlar as emissões de poluentes pela frota licenciada no município de São Paulo.

A inspeção e a certificação de veículos licenciados no município de São Paulo são obrigatórias e realizadas a cada ano, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data limite para o licenciamento anual dos veículos, sendo os serviços prestados por concessionária, que cobrará dos proprietários o respectivo preço.

Como já divulgado, a Prefeitura notificou em 06.06.07 que o Prefeito assinou *Ordem de Serviço* que autoriza a implantação do *Programa de Inspeção Veicular em São Paulo*, decidindo manter o contrato de concessão 34/SVMA/95, cabendo à Secretaria Municipal do Verde, estabelecer um cronograma para retomada e implantação geral do programa.

Nada mais justo do que assegurar isenção do preço a ser cobrado na inspeção veicular às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente habilitadas e com um único veículo e de fabricação nacional, registrado e licenciado no município de São Paulo, pessoas que, se não dirigem seus próprios veículos, já contam com a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

O projeto, dessa forma, se insere nos objetivos da lei federal nº 10.6741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Vereadores.